LEI MUNICIPAL N° 1983 DE 23 DE OUTUBRO DE 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAR A FIRMAR TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO PARA COM O FGTS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Caixa Econômica Federal Termo Aditivo de Re-Ratificação de Contrato e Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS, de conformidade com a NDFG: 217354, Processo: 46218.008840/01-65 em 10.04.01.

Art. 2° - O Termo Aditivo em questão fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão retroativos a contar da data de 23.07.2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA